



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

IEF/DCRE - Bacia do Rio Doce

Anexo nº II CG - Programa de Trabalho/IEF/DCRE - BACIA DO RIO DOCE/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0019186/2026-52

ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO – PROGRAMA DE TRABALHO

(RETIFICAÇÃO)

1. OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: Coexecução de ações de apoio à regularização ambiental de imóveis rurais, restauração ambiental de passivos ambientais e implementação de mecanismos aplicáveis de Pagamento por Serviços Ambientais, no âmbito do Polo Aimorés da Bacia do Rio Doce, podendo contemplar, de forma complementar, práticas conservacionistas de conservação do solo e da água implementadas nos imóveis rurais cujos proprietários ou possuidores tenham aderido voluntariamente às ações de recuperação de passivos ambientais apoiadas pelo projeto, nos termos, condições e especificações definidos neste Edital e em seus Anexos.

2. QUADRO DE INDICADORES

1º ao 10º PA															
Área Temática		Indicador		Peso (%)	Metas										Val Acu
					1ºPA	2ºPA	3ºPA	4ºPA	5ºPA	6ºPA	7ºPA	8ºPA	9ºPA	10ºPA	
1	Mobilização e Engajamento Social	1.1	Percentual de elaboração e atualização do Plano Operativo de Mobilização e Engajamento Social	10	–	–	–	–	–	100%	–	–	–	100%	–
		1.2	Percentual de ações de mobilização e engajamento social realizadas	8	–	90%	95%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	–
		1.3	Taxa de conversão em Termos de Compromisso assinados	8	–	40%	40%	40%	45%	45%	50%	50%	55%	55%	–
2	Regularização Ambiental de Imóveis Rurais	2.1	Percentual de Cadastros Ambientais Rurais (CAR) triados e enviados para análise pelo IEF no período avaliatório	10	–	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	–
		2.2	Percentual de imóveis com adesão formalizada ao Programa PRA Produzir Sustentável dentre aqueles qualificados e orientados no período avaliatório	10	–	60%	60%	60%	65%	65%	65%	70%	70%	70%	–
3	Restauração Florestal	3.1	Percentual de elaboração de PIP aprovados	10	–	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	–
		3.2	Percentual de execução física das intervenções previstas no Plano Individual da Propriedade (PIP)	15	–	–	–	100%	–	100%	–	100%	–	100%	–
		3.3	Percentual de pagamentos de PSA realizados conforme validação técnica - PSA Rio Doce Mais Vida	10	–	–	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	–

4	Governança e Gestão do Conhecimento	4.1	Percentual de estruturação e disponibilização do repositório técnico-territorial da Bacia do Rio Doce	4	–	90%	95%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	–
		4.2	Percentual de estruturação e atualização da base de dados georreferenciada do projeto	5	–	85%	90%	95%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	–
		4.3	Percentual de resposta às manifestações registradas no sistema de <i>feedback</i> /ouvidoria	8	-	90%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	–
5	Gestão da Parceria	5.1	Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica	1	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	–
		5.2	Efetividade do monitoramento do contrato de gestão	1	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	–
11º ao 20º PA															
Área Temática		Indicador		Peso (%)	Metas										Val Acu
					11ºPA	12ºPA	13ºPA	14ºPA	15ºPA	16ºPA	17ºPA	18ºPA	19ºPA	20ºPA	
1	Mobilização e Engajamento Social	1.1	Percentual de elaboração e atualização do Plano Operativo de Mobilização e Engajamento Social	10	–	–	–	100%	–	–	–	100%	–	–	
		1.2	Percentual de ações de mobilização e engajamento social realizadas	8	100%	100%	100%	100%	100%	100%	–	–	–	–	–
		1.3	Taxa de conversão em Termos de Compromisso assinados	8	60%	65%	70%	80%	80%	80%	–	–	–	–	–
2	Regularização Ambiental de Imóveis Rurais	2.1	Percentual de Cadastros Ambientais Rurais (CAR) triados e enviados para análise pelo IEF no período avaliatório	10	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	–	–	–	–
		2.2	Percentual de imóveis com adesão formalizada ao Programa PRA Produzir Sustentável dentre aqueles qualificados e orientados no período	10	75%	75%	75%	80%	80%	80%	–	–	–	–	–
3	Restauração Florestal	3.1	Percentual de elaboração de PIP aprovados	10	100%	100%	100%	100%	100%	100%	–	–	–	–	–
		3.2	Percentual de execução física das intervenções previstas no Plano Individual da Propriedade (PIP)	15	–	100%	–	100%	–	100%	–	100%	–	100%	–
			Percentual de pagamentos de												

Não são considerados para fins deste indicador os atendimentos realizados por meio de balcões itinerantes de regularização ambiental de imóveis rurais, os quais possuem tratamento específico no âmbito do Eixo II. Serão contabilizados apenas os eventos devidamente planejados, executados no período avaliatório e registrados conforme os requisitos de comprovação estabelecidos.

Fórmula de cálculo do indicador: (Número total de ações realizadas no período avaliatório/Número de ações planejados para o período avaliatório) x 100.

Unidade de medida: Percentual (%).

Fonte de comprovação: Relatórios de realização de ações, contendo identificação do tipo de ação, data, local, horário de início e finalização da atividade, público participante e objetivos, acompanhados de listas de presença contendo informações sobre gênero, cor e idade dos participantes, e registros fotográficos, preferencialmente georreferenciados.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD):

% de cumprimento da meta	Nota
≥100%	10
95% a 99,99%	9
90% a 94,99%	8
85% a 89,99%	7
80% a 84,99%	6
70% a 79,99%	4
60% a 69,99%	2
<60%	0

Indicador 1.3 – Taxa de conversão em Termos de Compromisso assinados

Descrição: Mede a proporção de manifestações de interesse válidas formalizadas pela OS parceira que resultam na assinatura de Termos de Compromisso no período avaliatório, refletindo a efetividade das ações de mobilização, engajamento territorial e atendimento inicial na conversão de potenciais beneficiários em participantes formalmente vinculados ao Projeto.

Consideram-se Termos de Compromisso os instrumentos individualizados, devidamente preenchidos e assinados pelos interessados, contendo identificação do beneficiário, vinculação ao imóvel rural e informações suficientes para sua rastreabilidade e inserção no fluxo de atendimento do Projeto. Para fins de apuração, serão considerados apenas os Termos de Compromisso válidos, não sendo admitidos registros incompletos, duplicados ou sem identificação suficiente.

Fórmula de cálculo do indicador: (Número de Termos de Compromisso assinados no período avaliatório/Número de manifestações de interesse válidas no período avaliatório) x 100.

Unidade de medida: Percentual (%).

Fonte de comprovação: Termos de Compromisso assinados, acompanhados de base consolidada que permita a vinculação entre manifestações de interesse válidas e os respectivos termos de compromisso no período avaliatório, assegurando identificação do beneficiário, data de formalização, vinculação ao imóvel rural e rastreabilidade das informações.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD):

% de cumprimento da meta	Nota
≥100%	10
95% a 99,99%	9
90% a 94,99%	8
85% a 89,99%	7
80% a 84,99%	6
70% a 79,99%	4
60% a 69,99%	2
<60%	0

ÁREA TEMÁTICA 02: Regularização Ambiental de Imóveis Rurais

Indicador 2.1 – Percentual de Cadastros Ambientais Rurais (CAR) triados e enviados para análise pelo IEF no período avaliatório

Descrição: Consiste na avaliação do percentual de Cadastros Ambientais Rurais (CAR) verificados e preparados tecnicamente pela OS parceira no período avaliatório que atendem aos requisitos mínimos de consistência, completude e adequação necessários ao seu encaminhamento para análise pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF.

O indicador mede a qualidade técnica das atividades de apoio à regularização ambiental de imóveis rurais, considerando a consistência das informações geoespaciais e alfanuméricas, a adequação às bases oficiais e a eliminação de inconsistências que possam impedir ou comprometer a análise do cadastro pelo órgão competente.

As atividades de atendimento e preparação dos cadastros poderão ser realizadas por meio de diferentes estratégias operacionais, incluindo balcões itinerantes de atendimento, atendimentos descentralizados nos territórios, ações em campo, atendimentos remotos ou outras modalidades, conforme diretrizes do Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Serão considerados cadastros preparados com conformidade técnica aqueles que apresentem informações completas, coerentes e compatíveis com os parâmetros técnicos definidos pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, incluindo delimitação adequada de áreas de preservação permanente (APP), reserva legal (RL) e demais elementos necessários à análise do cadastro.

Não serão considerados, para fins deste indicador, cadastros incompletos, com inconsistências técnicas relevantes ou que não estejam aptos ao encaminhamento para análise pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF. A validação e homologação dos Cadastros Ambientais Rurais são de competência exclusiva do Instituto Estadual de Florestas – IEF, não sendo objeto deste indicador.

Fórmula de cálculo do indicador: (Número de CAR triados aptos ao encaminhamento para análise pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF /Número de imóveis com Termo de Compromisso assinado no período avaliatório) x 100.

Unidade de medida: Percentual (%).

Fonte de comprovação: Registros técnicos de análise e preparação do CAR, acompanhados de base de dados estruturada e georreferenciada que permita a identificação individual do imóvel rural, o tipo de intervenção realizada, a data do atendimento e as evidências de adequação técnica para encaminhamento ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, assegurando consistência, unicidade e rastreabilidade das informações.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD):

% de cumprimento da meta	Nota
≥100%	10
95% a 99,99%	9
90% a 94,99%	8
85% a 89,99%	7
80% a 84,99%	6
70% a 79,99%	4
60% a 69,99%	2
<60%	0

Indicador 2.2 – Percentual de imóveis com adesão formalizada ao Programa PRA Produzir Sustentável dentre aqueles qualificados e orientados no período

Descrição: Consiste na avaliação do percentual de imóveis rurais atendidos, tecnicamente qualificados e orientados no período avaliatório que formalizaram adesão ao Programa PRA Produzir Sustentável.

O indicador mede a efetividade das ações de atendimento técnico na indução à adesão ao programa, considerando exclusivamente os imóveis que receberam orientação técnica individualizada e que se encontravam aptos à adesão no período.

A adesão ao Programa PRA Produzir Sustentável possui caráter voluntário, não sendo obrigatória, devendo o indicador refletir a capacidade de mobilização e orientação qualificada dos beneficiários, sem indução indevida ou distorção do processo decisório.

Serão consideradas adesões válidas aquelas formalizadas por meio dos instrumentos oficiais do Programa PRA Produzir Sustentável, contendo identificação do beneficiário, do imóvel rural e data de formalização, em conformidade com os requisitos técnicos e administrativos aplicáveis.

Fórmula de cálculo do indicador: (Número total de imóveis com adesão formalizada ao Programa PRA Produzir Sustentável no período avaliatório/Número de imóveis qualificados e orientados para adesão no período avaliatório) x 100.

Unidade de medida: Percentual (%).

Fonte de comprovação: Termo de Compromisso de regularização do passivo ambiental protocolado junto ao Instituto Estadual de Florestal – IEF.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD):

% de cumprimento da meta	Nota
≥100%	10
95% a 99,99%	9
90% a 94,99%	8
85% a 89,99%	7
80% a 84,99%	6
70% a 79,99%	4
60% a 69,99%	2
<60%	0

ÁREA TEMÁTICA 03: Restauração Florestal

Indicador 3.1 – Percentual de Plano Individual da Propriedade (PIP) aprovados

Descrição: Mede o percentual de Planos Individuais da Propriedade (PIP) aprovados pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF no período avaliatório, em relação ao total de PIPs elaborados e formalmente submetidos pela OS parceira no mesmo período.

O indicador busca aferir a qualidade técnica da elaboração dos PIPs e a efetividade do fluxo de análise e validação técnica necessário à implementação das ações de restauração ambiental, práticas conservacionistas e mecanismos aplicáveis de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA.

Serão considerados aprovados os PIPs que obtiverem manifestação formal de aprovação emitida pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, após análise técnica quanto à conformidade metodológica, elegibilidade, compatibilidade territorial e atendimento aos critérios definidos pelo Projeto.

Não serão computados, para fins de cálculo do indicador:

- PIPs reprovados;
- PIPs em análise;
- PIPs devolvidos para complementação ou revisão sem manifestação conclusiva de aprovação;
- PIPs submetidos fora dos prazos definidos no planejamento operacional do período.

O Instituto Estadual de Florestas – IEF deverá observar fluxo e prazo operacional compatíveis com os ciclos avaliatórios do Contrato de Gestão, de modo a não comprometer a aferição do indicador em decorrência exclusiva do tempo de análise administrativa.

Fórmula de Cálculo: (Número de PIPs aprovados pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF no período avaliatório / Número de PIPs elaborados e formalmente submetidos no período avaliatório) × 100

Unidade de medida: Percentual (%)

Fontes de comprovação: Relação consolidada dos PIPs formalmente submetidos ao Instituto Estadual de Florestas – IEF no período avaliatório, acompanhada do comprovante de submissão formal via SEI.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de Desempenho (CD):

% de cumprimento da meta	Nota
≥ 100%	10
90% a 99,99%	8
80% a 89,99%	6
< 80%	0

Indicador 3.2 – Percentual de execução física das intervenções previstas no Plano Individual da Propriedade (PIP)

Descrição: Mede o nível de implementação das práticas e intervenções de conservação de solo e água, práticas conservacionistas e restauração ecológica previstas nos Planos Individuais da Propriedade (PIP) homologados pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF.

O indicador busca aferir a efetiva execução física das intervenções pactuadas nos PIP, considerando exclusivamente as práticas cuja execução tenha sido autorizada para o ciclo avaliatório vigente pela área técnica supervisora do Instituto Estadual de Florestas – IEF.

A apuração do indicador será realizada a cada 06 (seis) meses, em conformidade com os ciclos de monitoramento estabelecidos no Contrato de Gestão, considerando exclusivamente as práticas previstas nos PIP homologados cuja execução tenha sido autorizada e contemplada no respectivo período avaliatório, conforme diretrizes definidas pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Para fins de cálculo, o universo de análise em cada período corresponderá ao conjunto de práticas com execução prevista para o ciclo avaliatório correspondente, não sendo consideradas, para aquele período, práticas planejadas para ciclos subsequentes.

Considera-se execução integral o cumprimento e a validação integral das práticas pactuadas nos PIP avaliados no período avaliatório.

Na ocorrência de intercorrências que impactem o cumprimento das metas no período — tais como limitações operacionais, eventos climáticos extremos, impedimentos fundiários, desistência formal do beneficiário ou fatores alheios à governabilidade da Organização Social — a entidade deverá comunicar formalmente o fato ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, apresentando justificativa técnica por meio de Relatório de Evento Obstativo.

Após análise e validação pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, as práticas afetadas poderão ser desconsideradas do cálculo do período avaliatório e reprogramadas para ciclo subsequente, de modo a assegurar aderência do indicador à realidade de execução e à efetiva esfera de governabilidade da Organização Social parceira.

Fórmula de cálculo do indicador: (Número de práticas previstas nos PIP homologados executadas e validadas no período / Número total de práticas previstas nos PIP homologados, autorizadas para execução no período) x 100

Unidade de medida: Percentual (%).

Fonte de comprovação: Relatório técnico consolidado de execução física dos PIP no período avaliatório, contendo a identificação das práticas executadas, registros técnicos e informações de monitoramento necessárias à validação pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD):

% de cumprimento da meta	Nota
≥100%	10
95% a 99,99%	9
90% a 94,99%	8
85% a 89,99%	7
80% a 84,99%	6
70% a 79,99%	4
60% a 69,99%	2
<60%	0

Indicador 3.3 – Percentual de pagamentos de PSA realizados conforme validação técnica

Descrição: Mede o percentual de pagamentos de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) efetivamente realizados aos beneficiários do Projeto cujas áreas tenham sido tecnicamente validadas quanto à implantação das ações de recuperação florestal, conservação e práticas conservacionistas e ao atendimento dos critérios mínimos de desempenho ambiental, incluindo a taxa mínima de sobrevivência de mudas, conforme protocolo de monitoramento do projeto.

O indicador contempla as modalidades de PSA vinculadas à adesão, de restauração florestal, à conservação de áreas naturais e, quando aplicável, de práticas conservacionistas, observados os critérios técnicos de elegibilidade, os limites por imóvel e as restrições orçamentárias estabelecidas no âmbito do projeto e do edital.

A elegibilidade das propriedades rurais para o recebimento do PSA irá depender da validação técnica realizada por meio das atividades de monitoramento; vistorias em campo e avaliações para validação da recuperação florestal; e da conservação de áreas naturais e práticas conservacionistas, incluindo a verificação da implantação das ações de restauração e da taxa mínima de sobrevivência de mudas.

Para fins de elegibilidade ao PSA de conservação e práticas conservacionistas, será considerada a proporção de até 1 (um) hectare de área conservada para cada 1 (um) hectare efetivamente restaurado no imóvel rural, com limite máximo de 5 (cinco) hectares de área conservada elegível por propriedade. Para o PSA de restauração, não há limite máximo por imóvel, estando a área elegível vinculada à totalidade do passivo ambiental em processo de recuperação, conforme os instrumentos técnicos do projeto.

O PSA por adesão será realizado após a formalização do Termo de Compromisso de Conservação, condicionada à validação técnica das áreas e das práticas elegíveis, à disponibilidade orçamentária, conforme diretrizes estabelecidas pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, não configurando direito subjetivo automático ao recebimento do pagamento.

Para fins deste indicador, serão considerados no denominador apenas os pagamentos previstos para o período com base na programação financeira do projeto referente às áreas previamente validadas e habilitadas ao pagamento. Nos casos em que a validação técnica ocorra ao final do ciclo avaliatório, o pagamento correspondente poderá ser programado para o período subsequente, passando a integrar a base de pagamentos elegíveis daquele ciclo.

Os pagamentos de PSA são restritos a imóveis rurais privados, não sendo aplicáveis a áreas localizadas em Unidades de Conservação. Os pagamentos terão início a partir da implementação das ações em imóveis rurais privados e da respectiva validação técnica. Para fins deste indicador, serão considerados no denominador apenas os pagamentos previstos para o período com base na programação financeira do projeto referente às áreas previamente validadas e elegíveis, conforme os critérios estabelecidos.

Nos casos em que a validação técnica ocorra ao final do ciclo avaliatório, o pagamento correspondente poderá ser programado para o período subsequente, passando a integrar a base de pagamentos elegíveis daquele ciclo.

Fórmula de cálculo do indicador: (Número de pagamentos de PSA realizados com validação técnica/Número de pagamentos de PSA programados e validados para o

período) x 100

Unidade de medida: Percentual (%).

Fonte de comprovação: Planilha estruturada do projeto contendo registro individualizado dos PSA, com identificação do beneficiário, PIP vinculado, tipologia da intervenção, status de validação técnica e pagamento ao beneficiário no período, assegurando rastreabilidade das informações e vinculação aos registros técnicos e financeiros correspondentes, quando solicitado. A planilha deve estar acompanhada de ordens de pagamento, recibos ou comprovantes de transferência bancária emitidos ao beneficiário e base técnica que comprove a elegibilidade das áreas conforme critérios estabelecidos.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD):

% de cumprimento da meta	Nota
≥ 100%	10
90% a 99,99%	8
80% a 89,99%	6
< 80%	0

ÁREA TEMÁTICA 04: Governança e Gestão do Conhecimento

Indicador 4.1 – Percentual de estruturação e disponibilização do repositório técnico-territorial da Bacia do Rio Doce

Descrição: Mede o percentual de estruturação, sistematização e disponibilização de registros técnicos relacionados à Bacia do Rio Doce, com foco no território do Polo Aimorés, incluindo estudos, diagnósticos, bases de dados, relatórios técnicos, projetos, documentos cartográficos e demais informações relevantes ao escopo do Projeto.

O repositório técnico-territorial tem por finalidade consolidar, organizar e disponibilizar informações previamente produzidas, de forma acessível e estruturada, para subsidiar a execução, o monitoramento e o aprimoramento das ações do Projeto no território.

Para fins de aferição do indicador, serão considerados aptos à sistematização os registros técnicos identificados no período avaliatório que apresentem:

- identificação mínima da fonte;
- autoria;
- data;
- tipologia documental;
- vinculação territorial;
- aderência temática ao escopo do Projeto;
- e utilidade técnica para subsidiar ações de execução, monitoramento, planejamento ou gestão territorial.

Não serão considerados:

- registros duplicados;
- documentos sem identificação mínima;
- registros sem aderência temática;
- documentos sem aplicabilidade técnica ao escopo do Projeto;
- ou informações sem vinculação territorial compatível.

Fórmula de cálculo do indicador: (Número de registros técnicos sistematizados e disponibilizados no período avaliatório/ Número de registros técnicos identificados como aptos à sistematização no período avaliatório) x 100

Unidade de medida: Percentual (%).

Fonte de comprovação: Relatório técnico de sistematização do repositório técnico-territorial, contendo a relação dos registros identificados, classificação de aptidão, documentos sistematizados e evidências de disponibilização institucional, conforme diretrizes estabelecidas pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD):

% de cumprimento da meta	Nota
≥100%	10
95% a 99,99%	9
90% a 94,99%	8
85% a 89,99%	7
80% a 84,99%	6
70% a 79,99%	4
60% a 69,99%	2
<60%	0

Indicador 4.2 – Percentual de estruturação e atualização da base de dados georreferenciada do projeto

Descrição: Mede o percentual de estruturação, atualização e consistência da base de dados georreferenciada do Projeto, contendo informações espaciais e atributos associados às áreas atendidas, imóveis rurais, intervenções realizadas e demais elementos territoriais vinculados à execução do projeto. O repositório deverá subsidiar a priorização territorial, a tomada de decisão e o planejamento das ações do Projeto.

O indicador avalia a capacidade da entidade executora de manter base territorial íntegra, padronizada e atualizada, compatível com os sistemas e diretrizes técnicas do Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Serão considerados válidos os registros que apresentem consistência espacial, integridade de atributos, vinculação aos instrumentos técnicos do projeto e atualização no período avaliatório. Não serão considerados registros incompletos, inconsistentes, duplicados ou sem correspondência com as ações executadas.

O quantitativo de registros previstos será definido pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, com base no planejamento técnico do projeto, previamente ao início de cada período avaliatório.

Fórmula: (Número de registros georreferenciados válidos e atualizados / Número total de registros previstos no período avaliatório) x 100

Unidade: Percentual (%).

Fonte de comprovação: Relatório técnico consolidado de estruturação e atualização da base de dados georreferenciada do Projeto, acompanhado da disponibilização institucional da base territorial em formato compatível com as diretrizes técnicas do Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD):

% de cumprimento da meta	Nota
≥100%	10
95% a 99,99%	9
90% a 94,99%	8
85% a 89,99%	7
80% a 84,99%	6
70% a 79,99%	4
60% a 69,99%	2
<60%	0

Indicador 4.3 – Percentual de respostas às manifestações registradas no sistema de *feedback*/ouvidoria

Descrição: Mede o percentual de manifestações registradas no sistema de *feedback*/ouvidoria do Projeto que receberam resposta conclusiva dentro dos prazos máximos de atendimento estabelecidos pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, conforme o nível de criticidade e complexidade da demanda.

Para fins deste indicador, considera-se resposta conclusiva aquela que apresente encaminhamento formal à manifestação recebida, com registro no sistema institucional e ciência ao solicitante.

A mensuração buscará aferir a capacidade de resposta institucional do Projeto às manifestações encaminhadas por beneficiários, comunidades, parceiros e demais interessados, considerando a tempestividade das respostas em relação aos prazos definidos para cada categoria de atendimento.

A apuração do indicador considerará o tempo decorrido entre o registro da manifestação e o envio da resposta conclusiva, calculado sobre o conjunto de manifestações elegíveis do período avaliatório.

Manifestações cujo prazo máximo de resposta ainda não tenha expirado até o encerramento do período avaliatório poderão ser computadas no ciclo subsequente, de modo a evitar distorções estatísticas na aferição do indicador.

Fórmula de cálculo: (Número de manifestações respondidas dentro do prazo aplicável ÷ Número total de manifestações elegíveis recebidas no período) × 100

Unidade de medida: Percentual (%)

Fonte de comprovação: Relatório consolidado de atendimento das manifestações registradas no sistema de *feedback*/ouvidoria do Projeto, contendo registros de protocolo, classificação das manifestações, prazos aplicáveis e informações sobre as respostas conclusivas emitidas no período.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de Desempenho (CD):

% de cumprimento da meta	Nota
≥100%	10
95% a 99,99%	9
90% a 94,99%	8
85% a 89,99%	7
80% a 84,99%	6
70% a 79,99%	4
60% a 69,99%	2
<60%	0

ÁREA TEMÁTICA 05: Gestão da Parceria

Indicador 5.1 – Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica

Descrição: Uma das atribuições do OEP no acompanhamento e fiscalização do Termo de Parceria é a realização das checagens amostrais periódicas sobre o período avaliatório, conforme metodologia pré-estabelecida pela SEPLAG, gerando-se relatório conclusivo, que deve ser levado ao conhecimento dos membros da Comissão de Avaliação, quando da reunião desta. A metodologia estruturada pela SEPLAG, que norteia a realização deste procedimento, estabelece que o OEP deve verificar uma amostra de processos de compras, de contratação de serviços, contratação de pessoal, concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas. Deve-se observar se os processos executados estão em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações e com o regulamento interno contendo normas para concessão de diárias e procedimentos de reembolso, e se coadunam com o objeto do Termo de Parceria.

O Regulamento de Compras e Contratações - RCC de cada OS que possui Termo de Parceria deve ser construído de acordo com o manual disponibilizado no sítio eletrônico da SEPLAG, e aprovado tanto pela SEPLAG quanto pelo Órgão Estatal Parceiro – OEP. O RCC estabelece procedimentos que devem, obrigatoriamente, ser observados pela entidade em suas compras e contratações. O Regulamento interno contendo as normas de concessão de diárias e procedimentos de reembolso é um documento normatizador da entidade, que deve ser elaborado por esta e submetido à aprovação prévia e formal do OEP e da SEPLAG. Este regulamento estabelece os procedimentos que, obrigatoriamente, devem ser seguidos pela entidade para a concessão de diárias e realização de reembolso de despesas.

Para avaliar o percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, a SEPLAG estruturou um modelo de Relatório, que deve ser utilizado pelo OEP para demonstrar os processos analisados. Um dos itens desse relatório é a apuração do percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, que será

utilizado para cálculo deste indicador. Importa salientar que, caso exista a necessidade de realização de checagem de efetividade (que verifica a conformidade dos processos considerados inconformes pela equipe de checagem amostral quando da realização deste procedimento), o resultado a ser considerado será o apurado após a finalização do respectivo relatório.

Fórmula de Cálculo: (Número de processos analisados na checagem amostral que cumpriram os requisitos do RCC e do Regulamento interno contendo as normas de concessão de diárias e procedimentos de reembolso/ Número de processos analisados na checagem amostral) x 100.

Unidade de medida: Percentual (%)

Fonte de comprovação: Relatórios de Checagem Amostral (e Relatórios de Checagem de Efetividade, quando for o caso) elaborados pela Comissão Supervisora do Termo de Parceria em conjunto com os seus assessores, conforme modelo da SEPLAG.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de Desempenho (CD):

% de Execução	Nota
100%	10
de 90% a 99,99%	8
de 80% a 89,99%	6
de 0% a 79,99%	0

Indicador 5.2 – Efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão

Descrição: O objetivo deste indicador é verificar o cumprimento de atribuições de representantes do Órgão Estatal Parceiro e da OS na condução das atividades de monitoramento do Contrato de Gestão durante a execução deste instrumento jurídico. As atribuições inseridas neste documento emanam da Lei Estadual nº 23.081 de 2018 que dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como OS e sobre a celebração de contrato de gestão entre a entidade qualificada e o Poder Público Estadual; do Decreto Estadual nº 45.969 de 2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação; e de boas práticas observadas na gestão de Contrato de Gestão. O quadro de ações será acompanhado pela equipe técnica da Superintendência Central de Parcerias com o Terceiro Setor da SEPLAG, ao final de cada período avaliatório do Contrato de Gestão, de acordo com os itens que se aplicarem a cada período avaliatório em questão. Serão consideradas as seguintes ações para apuração do resultado deste indicador:

Ação		Fonte de comprovação	Prazo	Responsável
1	Publicar, na Imprensa Oficial, ato do dirigente máximo do OEP instituindo a comissão de avaliação – CA.	Página da Publicação.	Até 10 dias úteis após a assinatura do CG ou sempre que houver alteração de algum membro.	OEP
2	Encaminhar, preferencialmente em meio digital, uma cópia do contrato de gestão e seus respectivos Termos Aditivos, bem como sua Memória de Cálculo para os membros designados para a comissão de avaliação.	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEI.	Até 5 dias úteis após a publicação do contrato ou respectivo aditivo e/ou após a publicação que institui a comissão ou a cada publicação de alteração de seus membros.	OEP
3	Manter atualizada a indicação do supervisor e do supervisor adjunto do Contrato de Gestão.	Contrato de Gestão	Até 5 dias úteis antes da reunião da comissão de avaliação, sempre que houver alteração.	OEP
4	Manter atualizada a comissão de monitoramento do Contrato de Gestão.	Contrato de Gestão	Até 5 dias úteis antes da reunião da comissão de avaliação, sempre que houver alteração de algum membro.	OEP
5	Disponibilizar o contrato de gestão (e respectivos Termos Aditivos) devidamente assinado nos sítios eletrônicos do OEP e da OS.	E-mail enviado para a SCPTS/SEPLAG, contendo o <i>print screen</i> das telas dos sítios eletrônicos.	Até 5 dias úteis após a assinatura do CG.	OEP e OS
6	Disponibilizar, no sítio eletrônico da OS, o ato de qualificação como OS Estadual e os documentos exigidos pelo art. 61 do Decreto Estadual nº 45.969 de 2002, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação.	E-mail enviado para a SCPTS/SEPLAG, contendo o <i>print screen</i> das telas do sítio eletrônico.	Até 5 dias úteis após a assinatura do CG.	OS
7	Disponibilizar, no sítio eletrônico da OS, regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas.	E-mail enviado para a SCPTS/SEPLAG, contendo o <i>print screen</i> das telas do sítio eletrônico.	Até 5 dias úteis após a aprovação pelo OEP, pelo OEI se houver, e pela Seplag.	OS
8	Encaminhar à comissão de monitoramento, a cada período avaliatório, relatório gerencial de resultados (RGR) e relatório gerencial financeiro (RGF), devidamente assinados.	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEI.	Até 7 dias úteis após o final do período avaliatório.	OS
9	Elaborar, a cada período avaliatório, relatório de monitoramento a ser encaminhado para a CA.	Cópia assinada do relatório de monitoramento.	Até 8 dias úteis após o recebimento do RGR e RGF.	OEP
10	Encaminhar aos membros da comissão de avaliação, a cada período avaliatório, relatório de monitoramento, com informações sobre a execução física e financeira pertinentes ao período analisado.	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEI.	Antecedência mínima de 5 dias úteis da data da reunião da comissão de avaliação.	OEP
11	Realizar, a cada período avaliatório, as checagens amostrais periódicas e checagem de efetividade (esta se for o caso) gerando relatório(s) conclusivo(s)	Relatórios de checagens amostrais periódicas e checagem de efetividade, (este se for o caso).	Até 15 dias úteis após o final do período avaliatório	OEP

Ação		Fonte de comprovação	Prazo	Responsável
12	Garantir, a cada período avaliatório, que as avaliações do contrato de gestão – reuniões da comissão de avaliação – sejam realizadas nos prazos previstos no contrato de gestão.	Relatórios da comissão de avaliação.	Cronograma de Avaliação previsto no contrato de gestão.	OEP
13	Disponibilizar os relatórios gerenciais de resultados e relatórios gerenciais financeiros, devidamente assinados, nos sítios eletrônicos do OEP e da OS.	E-mail enviado para a SCPTS/SEPLAG, contendo o <i>print screen</i> das telas dos sítios eletrônicos.	Até 5 dias úteis após a assinatura dos documentos.	OEP e OS
14	Disponibilizar os relatórios de monitoramento do contrato de gestão devidamente assinados, no sítio eletrônico do OEP ou da Política Pública e da OS.	E-mail enviado para a SCPTS/SEPLAG, contendo o <i>print screen</i> das telas dos sítios eletrônicos.	Até 5 dias úteis após a assinatura dos documentos.	OEP e OS
15	Disponibilizar os relatórios da comissão de avaliação, devidamente assinados, no sítio eletrônico do OEP ou da Política Pública e da OS.	E-mail enviado para a SCPTS/SEPLAG, contendo o <i>print screen</i> das telas dos sítios eletrônico.	Até 5 dias úteis após a assinatura do documento.	OEP e OS
16	Realizar reunião com os dirigentes máximos do OEP, dirigente da OS e representante da Seplag, para reportar informações relevantes acerca da execução do Contrato de Gestão.	Lista de presença da reunião.	Semestralmente	OEP
17	Comunicação pela parte interessada quanto ao interesse na celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão	Ofício ou correio eletrônico do dirigente máximo do OEP ou da OS.	Antecedência de 60 dias da assinatura do Termo Aditivo.	OEP ou OS

Fórmula de Cálculo: $(\sum \text{do número de ações previstas para o período avaliatório realizadas no prazo} / \sum \text{do número de ações previstas para o período avaliatório}) \times 10$

Unidade de medida: Percentual (%)

Fonte de Comprovação: Fonte de comprovação prevista, no quadro acima, para cada ação e documento consolidado pela SCPTS/SEPLAG demonstrando o resultado alcançado pelo OEP.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): (realizado/meta) x 10

4. QUADRO DE PRODUTOS

Área Temática		Produto		Peso (%)	Início	Término	Período Avaliatório
1	Mobilização e Engajamento Social	1.1	Plano operativo de mobilização e engajamento social	35	Mês 1	Mês 4	PA2
2	Regularização Ambiental	2.1	Implantação e operação de balcões itinerantes de regularização ambiental de imóveis rurais	30	Mês 7	Mês 9	PA3
					Mês 16	Mês 18	PA6
					Mês 22	Mês 24	PA8
					Mês 28	Mês 30	PA10
					Mês 34	Mês 36	PA12
					Mês 40	Mês 42	PA14
					Mês 46	Mês 48	PA16
					Mês 52	Mês 54	PA18
3	Restauração Florestal	3.1	Projeto Integrado de Restauração em Unidade de Conservação (PIRUC)	10	Mês 4	Mês 6	PA/2
					Mês 46	Mês 48	PA16
		3.2	Planejamento e adequação técnica do viveiro-escola	5	Mês 13	Mês 15	PA 5
		3.3	Execução da estrutura física do viveiro-escola	10	Mês 16	Mês 21	PA8
					Mês 7	Mês 12	PA4

Área Temática		Produto		Peso (%)	Início	Término	Período Avaliatório
4	Governança, Monitoramento e Gestão do Conhecimento	4.1	Repositório técnico-territorial da Bacia do Rio Doce	5	Mês 13	Mês 18	PA6
					Mês 19	Mês 24	PA8
					Mês 25	Mês 30	PA 10
					Mês 31	Mês 36	PA12
					Mês 37	Mês 42	PA14
					Mês 43	Mês 48	PA16
					Mês 4	Mês 6	PA2
		4.2	Operação contínua do sistema de <i>f e e d b a c k e</i> ouvidoria com SLA definido	5	Mês 7	Mês 12	PA4
					Mês 13	Mês 18	PA6
					Mês 19	Mês 24	PA 8
					Mês 25	Mês 30	PA10
					Mês 31	Mês 36	PA12
					Mês 37	Mês 42	PA14
					Mês 43	Mês 48	PA16
					Mês 49	Mês 54	PA18
					Mês 55	Mês 60	PA20

5. ATRIBUTOS DOS PRODUTOS

ÁREA TEMÁTICA 1: Mobilização e Engajamento Social

Produto 1.1 – Plano operativo de mobilização e engajamento social

Descrição: Elaboração, planejamento, validação institucional e disponibilização do Plano Operativo de Mobilização e Engajamento Social do Projeto, contendo metodologia, estratégias territoriais, definição de público-alvo, fluxos de atendimento, instrumentos de registro, critérios de qualificação das manifestações de interesse e estratégias de conversão em adesão, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF.

O Plano deverá contemplar dimensões analíticas e variáveis que permitam o acompanhamento qualitativo das ações de mobilização e engajamento social, subsidiando o monitoramento da efetividade das estratégias adotadas e o aprimoramento contínuo das ações do Projeto.

As diretrizes específicas para estruturação, revisão e atualização do Plano poderão ser definidas pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF em instrumentos complementares, inclusive Manual Operativo.

Critério de Aceitação: Encaminhamento formal do Plano Operativo de Mobilização e Engajamento Social ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, por meio definido institucionalmente, dentro do prazo estabelecido.

Fonte de Comprovação: Plano Operativo de Mobilização e Engajamento Social.

ÁREA TEMÁTICA 2: Regularização Ambiental de Imóveis Rurais

Produto 2.1 – Implantação e execução de balcões itinerantes de regularização ambiental de imóveis rurais

Descrição: Planejamento, implantação e execução de balcões itinerantes de regularização ambiental de imóveis rurais, destinados à realização de atendimentos técnicos presenciais, orientação aos beneficiários e coleta de informações necessárias à qualificação ambiental dos imóveis, conforme planejamento territorial do projeto.

Critério de Aceitação: Balcões itinerantes realizados conforme planejamento aprovado, assegurando a execução mínima de 8 (oito) balcões ao longo da vigência do contrato, com registro dos atendimentos realizados, cobertura territorial e cumprimento do número mínimo de atendimentos e registros individualizados por balcão, conforme planejamento aprovado.

Fonte de comprovação: Relatório técnico consolidado das ações executadas no âmbito dos balcões itinerantes, contendo, no mínimo, identificação dos locais atendidos, período de realização e quantitativo de atendimentos realizados.

ÁREA TEMÁTICA 3: Restauração Florestal

Produto 3.1 – Projeto Integrado de Restauração em Unidade de Conservação (PIRUC)

Descrição: Produto correspondente à elaboração de Projeto Integrado de Restauração em Unidade de Conservação (PIRUC), com definição das áreas prioritárias, metodologias de restauração, cronograma físico-financeiro e diretrizes de execução compatíveis com os planos de manejo.

Critério de Aceitação: Encaminhamento formal do Projeto Integrado de Restauração em Unidade de Conservação (PIRUC) ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, por meio do sistema SEI.

Fonte de Comprovação: Projeto Integrado de Restauração em Unidade de Conservação (PIRUC).

Produto 3.2 – Planejamento e adequação técnica do viveiro-escola

Descrição: Produto correspondente à elaboração, revisão, adequação e consolidação dos elementos técnicos necessários à implantação do viveiro-escola, incluindo projeto técnico, planilha orçamentária e verificação das exigências legais, regulatórias e operacionais aplicáveis à execução da obra.

Critério de Aceitação: Encaminhamento formal ao Instituto Estadual de Florestas – IEF do projeto técnico revisado, da planilha orçamentária atualizada e da documentação técnica necessária à implantação da estrutura física do viveiro-escola.

Fonte de Comprovação: Projeto técnico do viveiro-escola e planilha orçamentária atualizada.

Produto 3.3 – Execução da estrutura física do viveiro-escola

Descrição: Produto correspondente à execução da obra de implantação da estrutura física do viveiro-escola, com área aproximada de 120 m², destinada ao apoio às atividades de formação, capacitação e educação ambiental vinculadas ao Projeto.

A execução poderá compreender, quando necessária à viabilização técnica e operacional da intervenção, a demolição de estrutura pré-existente de pequeno porte situada na área destinada à implantação do viveiro-escola.

A obra deverá observar as condições técnicas, legais e operacionais aplicáveis, bem como os objetivos do Contrato de Gestão e as diretrizes estabelecidas pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Critério de Aceitação: Encaminhamento via sistema SEI ao Instituto Estadual de Florestas – IEF de relatório técnico conclusivo da obra, atestando a entrega da estrutura física do viveiro-escola apta ao uso.

Fonte de Comprovação: Relatório técnico conclusivo da execução da obra do viveiro-escola.

ÁREA TEMÁTICA 4: Governança e Gestão do Conhecimento

Produto 4.1 – Estruturação e disponibilização do repositório técnico-territorial da Bacia do Rio Doce

Descrição: Levantamento, organização, sistematização e disponibilização de repositório técnico-territorial contendo estudos, diagnósticos, bases de dados, relatórios técnicos, projetos e demais informações relevantes previamente produzidas sobre a Bacia do Rio Doce, com foco no território do Polo Aimorés, com vistas a subsidiar a execução, o monitoramento e a tomada de decisão no âmbito do Projeto.

Critério de Aceitação: Repositório estruturado e disponibilizado em ambiente institucional ou sistema indicado pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, contendo registros organizados, catalogados e classificados, com identificação de fonte, autoria, data, tipologia e vinculação territorial, conforme quantitativo e escopo definidos para o período avaliatório.

Fonte de Comprovação: Repositório técnico-territorial estruturado, contendo registros catalogados, relatórios de sistematização, registros de inserção e atualização das informações, bem como evidências de disponibilização em meio institucional, incluindo acesso ao sistema, relatórios extraídos e registros que permitam a verificação da organização, rastreabilidade e consistência das informações.

Produto 4.2 – Operação contínua do sistema de *feedback* e ouvidoria com SLA definido

Descrição: Implantação, manutenção e operação contínua de sistema estruturado de *feedback* e ouvidoria do Projeto, destinado ao recebimento, registro, classificação, tratamento e resposta às manifestações dos públicos atendidos, incluindo denúncias, reclamações, sugestões e elogios. O sistema deverá assegurar o registro individualizado e rastreável de todas as manifestações, sua classificação por tipologia e nível de complexidade, bem como a definição e o monitoramento de prazos de resposta (SLA) diferenciados por tipo de demanda. Deverá, ainda, garantir a existência de fluxo formal de encaminhamento e tratamento das manifestações, assim como a consolidação periódica de dados para fins de monitoramento, gestão e tomada de decisão no âmbito do projeto.

Critério de aceitação: O produto será considerado entregue mediante comprovação de que o sistema de ouvidoria se encontra operacional e em uso contínuo durante o período avaliatório, assegurando o registro integral e rastreável das manifestações recebidas, devidamente classificadas por tipologia e nível de complexidade. Deverá ser evidenciado o cumprimento dos prazos de resposta (SLA) estabelecidos, bem como a efetiva análise, tratamento e resposta às manifestações. Adicionalmente, deverá ser demonstrada a consolidação dos dados em relatórios periódicos de desempenho, aptos a subsidiar o acompanhamento e a avaliação do sistema.

Fonte de comprovação: Relatórios do sistema de ouvidoria; base de dados das manifestações registradas; logs de atendimento (data de registro, encaminhamento e resposta); relatórios de desempenho por período avaliatório, incluindo indicadores de SLA; painéis ou registros consolidados de monitoramento (quando aplicável).

6. CRONOGRAMA E QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

6.1. CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

As avaliações do Contrato de Gestão serão realizadas de forma trimestral, correspondendo aos Períodos Avaliatórios (PA) definidos neste Programa de Trabalho, totalizando 20 avaliações ao longo de 5 anos de execução.

AVALIAÇÃO	PERÍODO AVALIADO	MÊS
1ª Avaliação	Mês 1 ao Mês 3	10/2026 a 12/2026
2ª Avaliação	Mês 4 ao Mês 6	01/2027 a 03/2027
3ª Avaliação	Mês 7 ao Mês 9	04/2027 a 06/2027
4ª Avaliação	Mês 10 ao Mês 12	07/2027 a 09/2027
5ª Avaliação	Mês 13 ao Mês 15	10/2027 a 12/2027
6ª Avaliação	Mês 16 ao Mês 18	01/2028 a 03/2028
7ª Avaliação	Mês 19 ao Mês 21	04/2028 a 06/2028
8ª Avaliação	Mês 22 ao Mês 24	07/2028 a 09/2028
9ª Avaliação	Mês 25 ao Mês 27	10/2028 a 12/2028
10ª Avaliação	Mês 28 ao Mês 30	01/2029 a 03/2029
11ª Avaliação	Mês 31 ao Mês 33	04/2029 a 06/2029
12ª Avaliação	Mês 34 ao Mês 36	07/2029 a 09/2029
13ª Avaliação	Mês 37 ao Mês 39	10/2029 a 12/2029
14ª Avaliação	Mês 40 ao Mês 42	01/2030 a 03/2030
15ª Avaliação	Mês 43 ao Mês 45	04/2030 a 06/2030
16ª Avaliação	Mês 46 ao Mês 48	07/2030 a 09/2030
17ª Avaliação	Mês 49 ao Mês 51	10/2030 a 12/2030
18ª Avaliação	Mês 52 ao Mês 54	01/2031 a 03/2031
19ª Avaliação	Mês 55 ao Mês 57	04/2031 a 06/2031
20ª Avaliação	Mês 58 ao Mês 60	07/2031 a 09/2031

Cada Período Avaliatório corresponde a um ciclo trimestral de execução e avaliação, considerando a apuração integrada dos indicadores e produtos previstos para cada Eixo Temático, conforme estabelecido neste Programa de Trabalho.

6.2. QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO	QUADRO DE INDICADORES	QUADRO DE PRODUTOS
-----------	-----------------------	--------------------

AValiação	QUADRO DE INDICADORES	QUADRO DE PRODUTOS
1ª Avaliação	0%	100%
2ª Avaliação	50%	50%
3ª Avaliação	50%	50%
4ª Avaliação	50%	50%
5ª Avaliação	60%	40%
6ª Avaliação	60%	40%
7ª Avaliação	60%	40%
8ª Avaliação	60%	40%
9ª Avaliação	75%	25%
10ª Avaliação	75%	25%
11ª Avaliação	75%	25%
12ª Avaliação	75%	25%
13ª Avaliação	85%	15%
14ª Avaliação	85%	15%
15ª Avaliação	85%	15%
16ª Avaliação	85%	15%
17ª Avaliação	85%	15%
18ª Avaliação	85%	15%
19ª Avaliação	85%	15%
20ª Avaliação	85%	15%

O peso relativo entre indicadores e produtos varia ao longo da execução do Contrato de Gestão, observando o ciclo de maturidade do Programa de Trabalho, a natureza das entregas previstas e a dinâmica operacional de cada período avaliatório.

Nos períodos iniciais, em que predominam atividades de planejamento, estruturação institucional, implantação metodológica e organização operacional do Projeto, a avaliação priorizará os produtos e entregas estruturantes necessárias à consolidação das condições de execução da parceria.

À medida que o Contrato de Gestão avançar para fases de execução continuada e implementação territorial das ações, haverá ampliação progressiva do peso relativo dos indicadores de desempenho.

Em todos os períodos avaliatórios, será mantida a apuração integrada entre indicadores e produtos, assegurando equilíbrio entre desempenho operacional, conformidade técnica, governabilidade da execução e efetiva entrega dos resultados pactuados.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

PARCELAS	VALOR (R\$)	MÊS	CONDIÇÕES
1ª Parcela	R\$ 955.863,55	out/26	Celebração do contrato + instalação da governança
2ª Parcela	R\$ 1.550.328,28	jan/27	1ª avaliação trimestral aprovada
3ª Parcela	R\$ 2.331.794,95	abr/27	2ª avaliação trimestral aprovada
4ª Parcela	R\$ 2.772.290,77	jul/27	3ª avaliação trimestral aprovada
5ª Parcela	R\$ 2.966.934,46	out/27	4ª avaliação trimestral aprovada
6ª Parcela	R\$ 2.893.100,51	jan/28	5ª avaliação trimestral aprovada
7ª Parcela	R\$ 3.218.517,18	abr/28	6ª avaliação trimestral aprovada
8ª Parcela	R\$ 3.228.825,51	jul/28	7ª avaliação trimestral aprovada
9ª Parcela	R\$ 3.586.486,57	out/28	8ª avaliação trimestral aprovada
10ª Parcela	R\$ 3.413.783,70	jan/29	9ª avaliação trimestral aprovada
11ª Parcela	R\$ 3.404.617,03	abr/29	10ª avaliação trimestral aprovada
12ª Parcela	R\$ 3.960.983,70	out/29	11ª avaliação trimestral aprovada
13ª Parcela	R\$ 5.441.364,61	jul/29	12ª avaliação trimestral aprovada
14ª Parcela	R\$ 5.508.326,43	out/29	13ª avaliação trimestral aprovada
15ª Parcela	R\$ 5.459.409,76	jan/30	14ª avaliação trimestral aprovada
16ª Parcela	R\$ 4.321.951,43	abr/30	15ª avaliação trimestral aprovada
17ª Parcela	R\$ 2.112.920,87	jul/30	16ª avaliação trimestral aprovada
18ª Parcela	R\$ 2.147.089,35	out/30	17ª avaliação trimestral aprovada
19ª Parcela	R\$ 2.233.223,97	jan/31	18ª avaliação trimestral aprovada
20ª Parcela	R\$ 2.034.001,10	abr/31	19ª e 20ª aprovadas + encerramento

O cronograma de desembolsos do Contrato de Gestão foi estruturado em parcelas trimestrais, correspondentes aos Períodos Avaliatórios (PA), totalizando 20 repasses ao longo do período de execução.

A distribuição percentual das parcelas reflete a lógica de amadurecimento do projeto, com menores valores nos períodos iniciais — destinados à implantação da governança, mobilização social e estruturação dos sistemas — e aumento progressivo dos repasses à medida que se intensificam as ações de regularização ambiental do imóvel rural, recuperação florestal e execução dos Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).

A liberação de cada parcela está condicionada à realização da respectiva avaliação trimestral pela Comissão de Avaliação e à aprovação do supervisor do contrato, assegurando aderência entre desempenho, entrega de produtos e liberação de recursos públicos, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Estado.

8 – QUADRO DE PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

(Color print screen da aba “sintético” da memória de cálculo) - A imagem será inserida após a celebração do Contrato de Gestão.

Marina Fernandes Dias

Diretora de Conservação e Recuperação de Ecossistemas - DCRE/IEF

De acordo

Leticia Capistrano Campos

Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF



Documento assinado eletronicamente por **Marina Fernandes Dias**, Diretora, em 02/07/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Capistrano Campos, Diretor(a) Geral**, em 03/07/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **143515171** e o código CRC **670DFC12**.